DECRETO Nº 2.543, 01 DE AGOSTO DE 2025.

"PRORROGA PRAZO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS."

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício datados de 01 de agosto de 2025, da Comissão de Processo Administrativo Disciplicar, instituida pela Portaria nº 9.350, de 22 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a Solicitação de Prorrogação de Prazo e seus devidos fundamentos encaminhado pela Comissão Responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar a fim de garantir o direito a ampla defesa e contraditório;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos processos administrativos 250527, 250901 e 250291, nos termos do artigo 105 da lei Complementar nº 04, de 05 de setembro de 2011.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Monteiro Lobato/S, 01 de agosto de 2025.

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.